



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1106

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atos Administrativos	4
Licenciamentos	4
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	5
Licitações e Contratos	5
Distratos	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1106

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.943, DE 24 DE JULHO DE 2021

*DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR EDSON LUÍS BARTOL DIAS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes e;

CONSIDERANDO o falecimento do Diretor do Departamento de Finanças e Planejamento, SENHOR EDSON LUIS BARTOL DIAS, ocorrido no dia 24 de julho de 2021;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade guararapense no decorrer de sua vida como cidadão e excelente profissional, e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em sua vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade guararapense e em toda a região;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade guararapense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável profissional e de ilibado espírito virtuoso;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público guararapense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no município de Guararapes, em sinal de profundo

pesar pelo falecimento do Diretor do Departamento de Finanças e Planejamento, senhor EDSON LUIS BARTOL DIAS que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Guararapes, como cidadão e excelente profissional.

Art. 2º Durante o período do luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município de Guararapes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação imediata junto ao Paço Municipal, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guararapes, 24 de julho de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 118/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA, VISANDO PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, E OUTRAS AÇÕES QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POSSA PROMOVER.

ENCERRAMENTO/ENCERRAMENTO: 06/08/2021 ÀS 13:30 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 545 - Fundos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1106

Página 3 de 5

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mário Rolin Telles, nº 674, e no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 23 de julho de 2021

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1106

Página 4 de 5

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

### LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-561-000403-1-2

DATA DE VALIDADE: 23/07/2022

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

654/2021

DATA DO PROTOCOLO: 05/07/2021

SUBGRUPO:

COMÉRCIO VAREJISTA

AGRUPAMENTO:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

RESTAURANTE CASA DO SUCO GUARARAPES LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

CASA DO SUCO

CNPJ / CPF:

42.525.991/0001-76

LOGRADOURO:

Rua LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA,

NÚMERO: 352

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

GUARARAPES

CEP:

16700-000

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ANGÉLICA RODRIGUES

CPF: 22130178839

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL LEGAL: LUIS HENRIQUE PINTO

CPF: 07847118874

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

23/07/2021

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1106

Página 5 de 5

## PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Licitações e Contratos

Distratos

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

PROCESSO Nº 135/2020

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES</b>
<b>CONTRATADA</b>	<b>VS CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Termo de rescisão amigável, celebrado entre as partes acima, para prestação de serviços especializados na administração e gerenciamento de cartões eletrônicos destinados a 08 (oito) servidores e funcionários ativos da Câmara Municipal de Guararapes.</b>
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	<b>22 de julho de 2021.</b>